

de 10 de maio de 1989 e das  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

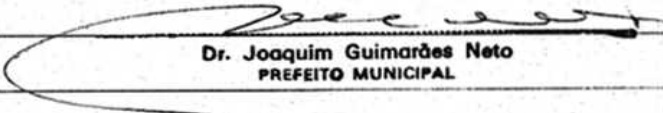
Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal  
autorizado a denominar de área Urbana  
no Ipolado neste Município, com partes Ter-  
ritoriais das localidades de Itamaracá e Riacho  
das Carnaúbas, delimitado no art. 2º da Lei Mu-  
nicipal nº 223 de 10 de maio de 1989.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as dispo-  
sições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Groaí-  
ras em 16 de outubro de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 233 de 27 de outubro de 1989

Autoriza abertura do crédito  
adicional especial da quan-  
tia de NCZ\$ 200.000,00  
para o fim que espe-  
cífico e dá outras provi-  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal

autorizado a abrir no orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de Ncz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), destinado ao início da construção da Unidade Hospitalar de Groaíras.

Art. 2º - O Projeto que trata o art. 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

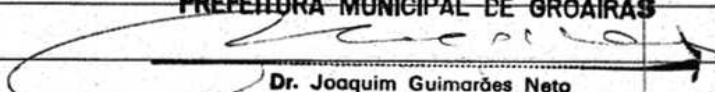
0700 → Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  
13750251.15 - Construção Unidade Hospitalar  
4.1.1.0 - Obras e Instalações - 200.000,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas de que trata a presente Lei ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, cujo detalhamento constará do Decreto de Abertura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groaíras em 27 de novembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

  
Dr. Joaquim Guimarães Neto  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 234 de 30 de novembro de 1989

Estima a Receita e fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Groaíras, para o exercício financeiro de 1990, na quantia de Ncz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados novos) e dá outras providências.